



# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 2.039/2024-GP.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso  
de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento firmado pela servidora pública  
municipal, **Sra. MARIA CELIA ALVES FEITOSA BARROS**,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do **PARECER** emitido pela **ASSESSORIA  
JURÍDICA**,

**CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** da  
servidora abaixo qualificada,

**CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei  
Orgânica do Município**,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de  
dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, conceder **03 (três) meses** de **LICENÇA-  
PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. MARIA CELIA ALVES FEITOSA BARROS**,  
portadora do R.G. nº 020303262002-2 SESP/MA e do CPF nº 006.686.653-78, **Auxiliar  
de Serviços Gerais**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período  
aquisitivo de **02 de agosto de 2007 a 01 de agosto de 2012**, no período concessivo  
de **01 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024**, tendo em vista o que consta nos  
autos do **Processo nº 102/2024**.

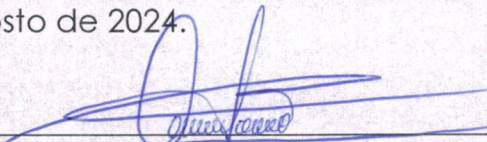
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a  
Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada  
a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada**,  
conhecimento deste **ato**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do  
Maranhão**, em 01 de agosto de 2024.

  
ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL